



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 72/2014

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ À SERVIDORA
**ANA MARIA ALVES DE
OLIVEIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93277 CPF 695.150.266-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível II, padrão/grau "H".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **31/07/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 20 de agosto de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO